



ATA DA 16ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO,

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antonio Jose de Lima Câmara, Dr. Autraç Dourado, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, e o General-de-Exército Jose Daudt Fabricio, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes para requerer fosse tornado sem efeito o julgamento do "habeas-corpus" nº 26.532, uma vez que o mesmo não foi apresentado para decisão, o que seria feito na sessão de hoje, ficando, assim, ratificada a ata, o que foi aprovado, unanimemente.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 23:

Nº 32.925 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça para a Armada da Auditoria da 7ª R.M., que absolveu o 1º Ten. (IM) Vicente de Paulo Carneiro Saraiva, da Base Naval de Recife, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M. e os civis Durval Barbosa Carnauba, Severino Machado da Silva e Jose Francisco Silva, funcionarios da Base Naval de Recife, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M. e Antonio Rodrigues dos Santos, comerciante, do crime previsto no art. 208, do C.P.M. - Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, provido o recurso do Ministerio Publico para desclassificar o delicto do 1º Ten. Vicente de Paulo Carneiro Saraiva e civis Durval Barbosa Carnauba, Severino Machado da Silva e Jose Francisco Silva e condena-los a 1 ano de reclusão, como incursos no art. 203, e civil Antonio Rodrigues dos Santos a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 208, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ex. Lima Câmara, Dr. Murgel de Rezende, / Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. Jose Espindola, que

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 25/4/1962)

providam o recurso do Ministério Público para condenar o 1º Ten. Vicente de Paulo Carneiro Saraiva e civis Durval Barbosa Carneiro, Severino Machado da Silva e Jose Francisco Silva a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, alínea V, combinado com o art. 33, e quanto ao civil Antonio Rodrigues dos Santos, para condena-lo a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 208, do C.P.M., vencido nesta parte o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola, que o condenava a 2 anos de reclusão, como incurso no art. 208, combinado com o art. 59, inciso III, alínea "C", do mesmo Código. Unanimemente, resolveram remeter peças do processo ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, para apuração de responsabilidades.

Nº 32.948 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Apelada: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronautica, que absolveu o 1º Tenente da Reserva Remunerada da Aeronautica, Gilberto Magno Stanchi, do crime previsto no art. 240, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

* * *

Forem, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO

=====

Nº 515 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. O Dr. Promotor da Auditoria da 9ª R.M., com fundamento no art. 340, do C.J.M., e de acordo com o disposto nos arts. 104, nº V, e 105, nº V, do C.P.M., pede que seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, de Francisco de Castro, torneiro mecânico do D.N.E.R., condenado a 3 meses de detenção, como incurso no art. 226, do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça daquela Auditoria, de 19 de março de 1954. - Rejeitada a preliminar de não se conhecer do pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Dr. Aultran Dourado, Gen. Ex. Lima Câmara e Ten. Brig. Alves Secco, que a acolhiam. No merito, deferiram a representação, para decretar extinta a punibilidade, pela prescrição, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

=====

Nº 25.532 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Armando Kronprinz Cordeiro, Tenente

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 25/4/962).

-Coronel Médico R/1, por seu advogado, requer "habeas-corpus" a fim de ser excluído da denúncia do processo crime que lhe é movido pela 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.535 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Cleonir dos Santos, Aspirante R/2, em estágio no 3º B.C.C., alegando, por seu advogado, estar preso, desde 1º de fevereiro, em virtude de flagrante não configurado, a disposição do Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 1ª R.M., pede a concessão da ordem. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente. (Julgado na sessão do dia 23.4.62).

A P E L A Ç Õ E S :

=====

Nº 32.212 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: Jorge Baptista de Araujo, soldado, do Estabelecimento Central de Subsistencia, / condenado a 6 meses de prisão, incurso no art.157, § 1º, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

EMBARGOS:

Nº 32.682 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Embargante: Waldir Barbosa de Moraes, 1ª CL.nº 58.0596.3, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, incurso no art. 198, combinado com o srt. 198, § 1º, do C.P.M. Embargado: O acordão do Superior Tribunal Militar, de 11 de outubro de 1961. - Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, receberam os embargos para reduzir a pena a 1 ano de prisão, como incurso no art. 198, combinado com o § 2º do mesmo artigo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Dr. Vaz de Mello, Gen. Ex. Daudt Fabrício, Gen. Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. Borges Fortes, que os desprezavam.

Nº 32.970 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, que absolveu o 2º SG.FN.MU. nº 51.0502.6, Francisco Andrade da Silva, do crime previsto no artigo 197, do C.P.M.--(Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.899 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, que absolveu os civis do Parque de Moto-

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 25/4/1962).

mecanização, Geraldo de Oliveira e Guttemberg Verissimo, do crime previsto no art. 198, § 4º, nºs. IV e V, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

- Nº 32.913 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Aufran Dou-
rado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges For-
tes. Apelante: Paulo Rodrigues da Silva, civil, con-
denado a 6 meses de detenção, incurso no art. 149, do
C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de
Justiça da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar. - Pro-
vida, em parte, desclassificaram o crime para o § u-
nico do art. 149 e condenaram o acusado a 2 meses de
prisão, unanimemente.
- Nº 32.971 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bray-
ner. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Aero-
nautica e Carlos Freitas, soldado da Escola de Aero-
nautica, condenado a pena de 9 meses e 10 dias de pri-
são, de acordo com os artigos 198, § 4º, nº V, 66, §
2º, 57 e 198, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A senten-
ça do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria
da Aeronautica. - Negaram provimento ao recurso da
defesa e provido o do Ministerio Publico, reformaram
a sentença para condenar o acusado a 2 anos e 4 meses
de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, com-
binado com o art. 66, tudo do C.P.M., unanimemente.
- Nº 32.892 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bray-
ner. Apelantes: Manoel Gabriel dos Santos, soldado do
2º Batalhão de Infantaria Blindada, condenado a 6 a-
nos, 9 meses e 10 dias de reclusão, incurso no art. -
198, § 4º, item V, combinado com o § 1º do mesmo arti-
go e art. 61, item I, tudo do C.P.M. e Waldemar dos
Anjos, soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindada,
condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, incurso no
art. 198, § 4º, item V, combinado com o § 1º, do mes-
mo artigo, por desclassificação, tudo do C.P.M. Apela-
da: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª
Auditoria da 1ª Região Militar. - Por maioria, provi-
da, em parte, a apelação de Manoel Gabrile dos Santos,
reformaram a sentença para reduzir sua pena a 3 anos
de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º, nº V, com-
binado com o art. 57, do C.P.M., contra os votos dos
Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Lima Camara, que a pro-
via "in totum" para absolvê-lo e Dr. Murgel de Rezen-
de, Dr. Vaz de Mello, Alm. Esq. Jose Espindola e Gen.
Ex. Daudt Fabricio, que lhe negavam provimento para
confirmar sua sentença condenatoria. Pelo voto de de-
sempate do Exmo. S. Ministro-Presidente, provida, em
parte, a apelação de Waldemar dos Anjos, reformaram /
sua sentença para condena-lo a 2 anos de reclusão, co-
mo incurso no art. 198, § 4º, nº V, combinado com o
art. 57, do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs.
Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Ex. Lima Câmara,
Dr. Vaz de Mello, Alm. Esq. Jose Espindola e Gen. Ex.
Daudt Fabricio, que negavam provimento ao seu recurso
para confirmar a sentença condenatoria de 1ª instan-
cia.

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 25/4/1962).

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.539 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Jayme Sampaio Soares, funcionário civil, do Ministério da Aeronautica, por seu irmão, Escrivão de Policia, alegando estar preso desde o dia 6 de abril de 1962, em virtude de auto de prisão em flagrante, que considera nulo, remetido a 1ª Auditoria da Aeronautica, pede a concessão da ordem. - Adiado o julgamento por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

* * *

Antes de findar a sessão, foi apresentada uma proposta de modificação do Regimento Interno, firmada por sete Senhores Ministros, que será autuada e distribuída a um Relator, de acordo com a Resolução do Tribunal, em sessão de 5/10/1960.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.957 (MR/BF) - 32.906 (VM/AS) - 32.965 (VM/AS) - 32.949 (MR/JE)
32.682 - Emb. (MR/LC) - 32.415 - Emb. (AB/JE) - 32.902 (MR/AS)
32.959 (MR/AS)

Conflito de Jurisdição: 145 (AB)

Revisões Criminais: 944 (VM/LB) - 948 (VM/LB) - 943 (MR/JE)
947 (MR/JE)

Correição Parcial: 674 (AS)

Representação: 512 (BF)

Peticões: 167 (BF) e 166 (AS)

